



**Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete Vereador - Bieco**



Projeto de Lei da Câmara Municipal de Belém N° ___, de 2020

“Institui, no Município de Belém, a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação e dá op”.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituída, na Rede Municipal de Ensino, a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação.

Parágrafo único – Para efeito desta Lei, são consideradas doenças ocupacionais dos Profissionais de Educação:

- I – Lesões na coluna vertebral;
- II – Lesões nos membros superiores e inferiores;
- III – Síndrome de Burnout;
- IV – Problemas vasculares;
- VI – Lesões das cordas vocais;
- VII – Alteração nas estruturas osteomusculares, como tendões, articulações, músculos e nervos;

Art. 2º. A Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação tem por objetivos:

- I – Informar e esclarecer os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino sobre o risco de manifestar doenças decorrentes do exercício profissional;
- II – Orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional;
- III – Encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das doenças de que seja vítima por conta do exercício profissional.

Art. 3º - Às Secretarias Municipais de Educação e Saúde caberá propor as diretrizes e instituir um grupo de coordenação responsável pela organização e implantação da presente Campanha.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete Vereador - Bieco

Ar. 4º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete Vereador - Bieco**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica, porque, garantir o bem-estar dos Profissionais da Educação é contribuir para a sua maior produtividade, motivação e satisfação no desempenho do seu trabalho.

As doenças ocupacionais, são decorrentes, da exposição aos riscos da atividade desenvolvida profissionalmente. A saúde do professor deve ser entendida como um problema da educação e da saúde.

Os professores são profissionais fundamentais para quaisquer outras profissões, pois sem eles não formaríamos novos profissionais.

Essa profissão tão importante, assim como todas as outras, tem algumas doenças com maiores incidências em decorrência dos esforços que o corpo humano precisa fazer. Horas em pé sobrecarregando tendões, músculos, ossos e articulações, além de falar o dia inteiro e até mesmo gritar tentando se fazer ouvir entre os alunos, fazem com que os professores sofram alguns problemas mais graves.

Como exemplo dessas doenças podemos citar: Distúrbios vocais e disfonias, estresse, Síndrome de Burnout.

Entre os docentes, os problemas decorrentes do trabalho em sala de aula, representam 36% dos pedidos de afastamento. As doenças estão relacionadas com depressão, ansiedade ou nervosismo (13%), voz (9%), doenças musculoesqueléticas (8%) e estresse (7%). No caso de afastamento para realização de cirurgias o percentual chegou a 23%, licença maternidade (17%), acidentes (6%) e doenças infectocontagiosas (6%).

Tais moléstias podem causar afastamentos temporários, repetitivos e até definitivos, onerando os cofres públicos e comprometendo a qualidade dos trabalhos desenvolvidos nas unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino.

Os profissionais da Educação, além de todo o stress da vida contemporânea, sofrem com diversas dificuldades estruturais do espaço laboral.

Por isso, torna-se necessário cuidar melhor de nossos educadores, pois estes contribuem decisivamente para o sucesso de todas as atividades escolares, no progresso de nossas crianças e jovens, que são futuro de nossa sociedade, e eu, como vereador de Belém, venho propor o presente projeto de lei e conto com o apoio dos meus ilustres pares.

Salão Plenário Ver. Lameira Bitencourt, em 15 de abril de 2020.
Atenciosamente,



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Gabinete Vereador - Bieco

CLEOSON SOUZA DA SILVA - BIECO
Vereador Municipal de Belém